



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.779, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5981 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.495,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(386) 339030	Material de Consumo.....	R\$	500,00
	Subtotal	R\$	500,00
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(2068) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	2.002,00
	Subtotal	R\$	2.002,00
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND.COM.E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND.COM.E TURISMO		
23.691.0003.2.062	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE		
	"JORGE A. DE OLIVEIRA"		
(7504) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	243,00
	Subtotal	R\$	243,00
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.244.0034.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(8953) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	750,00
	Subtotal	R\$	750,00
	TOTAL	R\$	3.495,00

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(449) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00
	Subtotal	R\$	500,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(2106) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial	R\$	1.000,00
(2107) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.002,00
	Subtotal	R\$	2.002,00
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND.COM.E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND.COM.E TURISMO		
23.691.0003.2.062	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE		
	"JORGE A. DE OLIVEIRA"		
(7491) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	243,00
	Subtotal	R\$	243,00
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8881) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	750,00
	Subtotal	R\$	750,00
	TOTAL	R\$	3.495,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de junho de 2015.